

**CLUBE PRINCESA DOS CAMPOS**  
**COMISSÃO DE ÉTICA DESPORTIVA**  
**21 de novembro de 2019 18h30min**  
**sede social Clube Verde**  
**REUNIÃO nº 009 / 2019**

<b>Futebol Suíço</b>	
Em 21 de novembro de 2019, às 18h30min, a Comissão de Ética Desportiva do Clube Princesa dos Campos, constituída de acordo com o Art. 4º e 5º do C.E.D/CPC por ato do Senhor Presidente da Diretoria Geral da CPC em reunião do dia 02/09/2019.	
<b>RESOLVE:</b> Colocar em julgamento os seguintes associados e equipes, conforme abaixo, participantes do campeonato de futebol suíço do Clube;	
Rodada : 05 – Prata	Data: 21/11/2019
Categoria: Quarentão	Individual (equipe Quinta Feira)
<b>Ewerson Caillet de Lima</b>	Incluso no(s) artigo(os) 25º §2º, §3º, §4º
<p>1) Praticar ato desleal, hostil ou inconveniente durante a partida, prova ou equivalente.  <b>Sanção Disciplinar:</b> Suspensão de 01 (um) dia à 09 (nove) meses.</p> <p><del>3) Ofender moralmente o árbitro ou seus auxiliares, outro associado, terceiro expectador, funcionários ou Diretores da CPC.</del>  <b>Sanção Disciplinar:</b> Suspensão de 10 (dezoito) meses.</p> <p>4) Assumir atitude contrária à disciplina ou à moral desportiva, em relação a componente de sua representação, representação adversária, de espectador, árbitro, auxiliar, diretor e/ou funcionário.  <b>Sanção Disciplinar:</b> Suspensão de 1 (um) à 180 (dez) dias.</p>	
Defesa Não compareceu	
Decisão Suspensão automática e tendo em vista a reincidência de ocorrências 90 (noventa) dias de suspensão do campeonato e encaminhando para a Ética Social do Clube para análise dos fatos	

Rodada : 05– Série A	Data: 21/11/2019
Categoria: Quarentão	Individual (equipe GoleShow)
<b>Robson Leandro Voinaski</b>	Incluso no(s) artigo(os) 25º §2º, §3º, §4º
<p>1) Praticar ato desleal, hostil ou inconveniente durante a partida, prova ou equivalente.  <b>Sanção Disciplinar:</b> Suspensão de 01 (um) dia à 09 (nove) meses.</p> <p><del>3) Ofender moralmente o árbitro ou seus auxiliares, outro associado, terceiro expectador, funcionários ou Diretores da CPC.</del>  <b>Sanção Disciplinar:</b> Suspensão de 10 (dezoito) meses.</p> <p>4) Assumir atitude contrária à disciplina ou à moral desportiva, em relação a componente de sua representação, representação adversária, de espectador, árbitro, auxiliar, diretor e/ou funcionário.  <b>Sanção Disciplinar:</b> Suspensão de 1 (um) à 180 (dez) dias.</p>	
Defesa Não compareceu	
Decisão Suspensão automática e suspensão de 7 dias a contar do dia 09/11/2019	